

Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo **INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 20, § 30; 138 e 139 do Regimento Internol, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO: No sentido que seja Colocado brinquedos na Praça de Gravatá do Ibiapina.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A indicação acima citada tem o objetivo propiciar as crianças desta localidade, momentos de lazer e diversão, contribuindo ainda na valorização do espaço citado.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo por vossa colaboração em favor desta causa.

Taquaritinga do Norte, 17 abril de 2024.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Rua Raul de Souza Amaral, 37 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE

Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.